

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.360 • quinta-feira, 23 de Abril de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 206, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício Nº 40963/2026/COGEF;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso pelo cessionário, a servidora **LOUISE HELENE GIBALE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula n. 9323, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 11 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 207, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JAIR ESTIGARRIBIA**, Auditor do Município, 1º Categoria, matrícula nº 7933, para responder, sem ônus, pelo expediente da Controladoria-Geral do Município, pelo período de 24 de abril de 2026 a 1 de maio de 2026, em razão do gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: “F74968406EC1B1841187FE7844509BF6415428FF”

Pregão Eletrônico nº 43/2025 - Processo nº 30.287/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é Registro de Preços visando eventual contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS, declarando as Empresas vencedoras no valor total: R\$ 3.307.465,00 (três milhões e trezentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais): SELBETTI TECNOLOGIA S.A. (83483230000186) com o lote: 3 no valor total de R\$ 222.070,00 (duzentos e vinte e dois mil e setenta reais). NEWPC TECNOLOGIA LTDA (20892343000115) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 3.085.395,00 (três milhões e oitenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais). CORUMBÁ - MS, 23 de abril de 2026
Tatiani Taceo Garcia- Pregoeira

Aviso de Resultado ATA 39 da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS”



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 23 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 23 de abril de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

ALARCON SERVIÇOS MÉDICOS E SAÚDE LTDA- CNPJ: 56.184.881/0001-00

Corumbá-MS, 24 de abril de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 41 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 23 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 23 de abril de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

A.F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ: 58.363.134/0001-57

Corumbá-MS, 24 de abril de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

Aviso de Resultado ATA 42 da Chamada Pública N° 01/2026 - Processo n° 37.930/2025.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 23 de abril de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos caso discorde de algum item. No dia 23 de abril de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

A.S.T.F. VELOSSO LTDA- CNPJ: 53.770.959/0001-72

Corumbá-MS, 23 de abril de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO N° 9245/2026**

Objeto: Contratação de prestação de serviços financeiros, pagamentos a

fornecedores e outros, arrecadação de produtos e demais receitas de órgãos e entidades da administração direta, indireta, e fundos especiais e fundo de previdência dos servidores municipais no âmbito do poder executivo.

Credor: Caixa Econômica Federal

Valor: R\$ 13.595,00 (Treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

Autorizo a Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do Art.75, inciso IX, alínea f da Lei n° 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2026.

Assina: Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

Portaria "P" n.º 843, de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 261 /2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL AOS INTEGRANTES DA CARREIRA
MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 62
DA LEI COMPLEMENTAR N° 150/2012.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n° 287, de 15 de dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria "P" n° 843, de 27 de Novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, instituída pelo Decreto n° 3.400, de 25 de março de 2025:

- **CAMILA CANDIDO OLIVEIRA MENEZES**, matrícula 13214-1/16055-2, Profissional de Educação, do nível III para o nível IV, conforme Processo n° 10842/2026;

- **CAMYLA RODRIGUES BENEVIDES DO NASCIMENTO**, matrículas 10780-9, Profissional de Educação, do nível I para o nível II, conforme Processo n° 9906/2026;

- **IVALDO NEVES BARBOSA**, matrículas 13275-1, Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo n° 8768/2026;

- **MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES**, matrículas 14520-1 Profissional de Educação, do nível II para o nível III, conforme Processo n° 9034/2026;

- **ORIVALDO GONÇALVES DA SILVA**, matrículas 2948-1, Profissional de Educação, do nível I para o nível II, conforme Processo n° 10939/2026;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2026.

Corumbá, MS, 22 de Abril de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" N° 843, DE 27/11/2025.

RESOLUÇÃO n.º 254 de 17/04/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Acusatória, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 35.735/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 35.735/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 09/04/2026, conforme CI 236/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17/04/2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

RESOLUÇÃO SEPRAD N° 247/2026

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de

doença em pessoa da família a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009:

- I. CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES**, matrícula 8764-1, Técnico de Organizacao Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/03/2026 e término em 01/04/2026 conforme processo nº 9879/2026 de 30/03/2026;
- II. CLAUDIA PEREIRA**, matrícula 15624-1, Agente de Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/04/2026 e término em 12/04/2026 conforme processo nº 10557/2026 de 08/04/2026;
- III. CRISTIANE DE SOUZA GONCALVES**, matrícula 1346-1/4931-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 10039/2026 de 31/03/2026;
- IV. ELIANA GOMES DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula 13089-2, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 04/04/2026 e término em 09/04/2026 conforme processo nº 10993/2026 de 10/04/2026;
- V. LIDIA SERRA DE CARVALHO PIMENTA DA SILVA**, matrícula 9330-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 27/03/2026 e término em 02/04/2026 conforme processo nº 10328/2026 de 06/04/2026;
- VI. PATRICIA COSTA NOGUEIRA**, matrícula 13097-3, Agente de Apoio Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 07/04/2026 e término em 17/04/2026 conforme processo nº 10882/2026 de 10/04/2026;
- VII. ROSINEIDE GONCALVES DA SILVA CARVALHO**, matrícula 6172-10/16059-11, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 10239/2026 de 06/04/2026;

Corumbá, MS, 16 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 248/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. ADRIANA ROA FONTES**, matrícula 4110-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 30/03/2026 e término em 23/04/2026 conforme processo nº 9582/2026 de 26/03/2026;
- II. ANA ROSA DOS SANTOS GEMIO**, matrícula 3649-1, Técnico de Organizacao Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/03/2026 e término em 09/04/2026 conforme processo nº 10121/2026 de 01/04/2026;
- III. ANDREIA CRISTINA FRANCO DE ARRUDA**, matrícula 9096-5, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 31/03/2026 e término em 05/04/2026 conforme processo nº 9654/2026 de 26/03/2026;
- IV. CARLOS ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula 10244-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 12/02/2026 e término em 26/02/2026 conforme processo nº 5569/2026 de 23/02/2026;

V. CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, matrícula 10244-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/03/2026 e término em 09/04/2026 conforme processo nº 8737/2026 de 19/03/2026;

VI. DANILO VARGAS JUNIOR, matrícula 4164-1, Analista Jurídico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias, com início em 23/03/2026 e término em 06/04/2026 conforme processo nº 9786/2026 de 27/03/2026;

VII. DEIZE ALVES DE SOUZA PINTO, matrícula 4167-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 17/03/2026 e término em 05/04/2026 conforme processo nº 8878/2026 de 20/03/2026;

VIII. ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA, matrícula 8786-1/14284-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/03/2026 e término em 01/04/2026 conforme processo nº 9154/2026 de 23/03/2026;

IX. ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS, matrícula 3668-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/03/2026 e término em 04/04/2026 conforme processo nº 9446/2026 de 25/03/2026;

X. ELINA CONCEICAO DO ROSALIO, matrícula 3153-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 27/03/2026 e término em 21/04/2026 conforme processo nº 9229/2026 de 24/03/2026;

XI. ELLEN RAFAELA DOS PASSOS SEHNEM, matrícula 2322-1/13500-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 10037/2026 de 31/03/2026;

XII. EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO, matrícula 4875-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/04/2026 e término em 16/04/2026 conforme processo nº 10541/2026 de 07/04/2026;

XIII. IRIS COSTA SOARES, matrícula 9941-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 23/03/2026 e término em 28/03/2026 conforme processo nº 10200/2026 de 01/04/2026;

XIV. JENNIFER DE SOUZA ALMEIDA GOMES, matrícula 12818-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/03/2026 e término em 24/04/2026 conforme processo nº 9730/2026 de 27/03/2026;

XV. JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA, matrícula 5998-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/03/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 9622/2026 de 26/03/2026;

Corumbá, MS, 16 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho

Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 249/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. JUCIMARA GONCALVES PAES**, matrícula 4266-1, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 27/03/2026 e término em 31/03/2026 conforme processo nº 10499/2026 de 07/04/2026;
- II. LEIDIANE GARCIA**, matrícula 8672-1/13462-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 30/03/2026 e término em 12/04/2026 conforme processo nº 9958/2026 de 30/03/2026;
- III. MABEL MONACO DIB**, matrícula 5659-2/13466-1, Profissional de

Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 23 (vinte e três) dias, com início em 19/03/2026 e término em 10/04/2026 conforme processo nº 8012/2026 de 13/03/2026;

IV. MARIA DO CARMO MENDES, matrícula 6725-6, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 31/03/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 10515/2026 de 07/04/2026;

V. MARISOL GIANE DE ALMEIDA, matrícula 5585-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 29/03/2026 e término em 11/04/2026 conforme processo nº 9844/2026 de 30/03/2026;

VI. NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA, matrícula 2464-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 9274/2026 de 24/03/2026;

VII. OLAVO DE ARRUDA FERNANDES, matrícula 3804-1, Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 179 (cento e setenta e nove) dias, com início em 25/03/2026 e término em 19/09/2026 conforme processo nº 9193/2026 de 24/03/2026;

VIII. REINALDO CORREA PARAVISINI, matrícula 7029-10, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/03/2026 e término em 29/03/2026 conforme processo nº 10205/2026 de 01/04/2026;

IX. RENATA ADRIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS, matrícula 1602-2, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 178 (cento e setenta e oito) dias, com início em 19/03/2026 e término em 12/09/2026 conforme processo nº 8938/2026 de 20/03/2026;

X. ROSEMARY RODRIGUES LEITE, matrícula 3218-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 24/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 10138/2026 de 01/04/2026;

XI. RUTH MORENO DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula 7144-2, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5 (cinco) dias, com início em 23/03/2026 e término em 27/03/2026 conforme processo nº 9175/2026 de 23/03/2026;

XII. VIVIANE MARINHO DA SILVA, matrícula 12722-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/03/2026 e término em 31/03/2026 conforme processo nº 9905/2026 de 30/03/2026;

Corumbá, MS, 16 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 250/2026

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidores municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. ENEIAS RAMOS VIEGAS, matrícula 13406-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/04/2026 e término em 16/04/2026 conforme processo nº 10622/2026 de 08/04/2026;

II. FATIMA SANTANA ARRUDA, matrícula 5964-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 30/03/2026 e término em 28/04/2026 conforme processo nº 9970/2026 de 31/03/2026;

III. LUCIANA MARIA ESPINOZA, matrícula 3094-6, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 (trinta) dias, com início em 28/03/2026 e término em 26/04/2026 conforme processo nº 10085/2026 de 31/03/2026;

IV. MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula 1840-1, Agente de Apoio Escolar I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/04/2026 e término em 10/04/2026 conforme processo nº

10688/2026 de 08/04/2026;

V. NEIDE ALVES DA COSTA, matrícula 4250-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/03/2026 e término em 08/04/2026 conforme processo nº 10855/2026 de 09/04/2026;

VI. ODINEY COSTA JARD, matrícula 10088-2, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Fundação de Cultura de Corumbá, 05 (cinco) dias, com início em 06/04/2026 e término em 10/04/2026 conforme processo nº 10598/2026 de 08/04/2026;

VII. SIMONE DE CARVALHO MARINHO EVANGELISTA, matrícula 2297-3/13477, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/04/2026 e término em 11/04/2026 conforme processo nº 10563/2026 de 08/04/2026;

VIII. STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO, matrícula 6733-24, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/04/2026 e término em 20/04/2026 conforme processo nº 10560/2026 de 08/04/2026;

Corumbá, MS, 16 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 251/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora IUDA TEIXEIRA GOUVEIA MENDES, cargo de Técnico de Apoio Pedagógico função de Técnico de Educação Infantil, matrícula 9127-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Técnico de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/03/2026 a 13/09/2026, conforme Comunicação Interna nº 521/2026/SGRH e processo 8075/2026 de 13/03/2026.

Corumbá, MS, 17 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 252/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA, cargo de Profissional de Educação função de Professor, matrícula 5998-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar definitivamente tarefas da função de Professor de Apoio Pedagógico, a partir do dia 11/02/2026, conforme Comunicação Interna nº 522/2026/SGRH e processo 2877/2026 de 28/01/2026.

Corumbá, MS, 17 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 256/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora JOSELINA ALVES DOS SANTOS, cargo de Agente de Apoio Escolar I função de Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 1940-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/03/2026 a 13/09/2026, conforme Comunicação Interna nº 523/2026/SGRH e processo 7066/2026 de 06/03/2026.

Corumbá, MS, 22 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 257/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora MONICA CELI e SILVA SALUSTIANO LUCHNER, cargo de Gestor de Atividades Institucionais função de Gestor de Atividades Institucionais, matrícula 9312-2, lotada na Fundação de Esporte de Corumbá, para desempenhar temporariamente tarefas de função de apoio administrativo e suporte institucional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/03/2026 a 31/08/2026, conforme Comunicação Interna nº 518/2026/SGRH e processo 5540/2026 de 23/02/2026.

Corumbá, MS, 22 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 258/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar a servidora ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS, cargo de Técnico de Apoio Pedagógico função de Técnico de Educação Infantil, matrícula 6809-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Técnico de Secretaria Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2026 a 17/08/2026, conforme Comunicação Interna nº 524/2026/SGRH e processo 4520/2026 de 10/02/2026.

Art. 2º. A readaptação de que trata esta Resolução não implica em revogação ou anulação da Portaria "P" nº 173 publicada no dia 18/03/2026, que designou a servidora para o exercício de função de confiança.

Parágrafo único. Esta publicação possui finalidade de regularização funcional, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Corumbá, MS, 22 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 259/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO, cargo de Agente de Apoio Escolar I função de Agente de Apoio Institucional I, matrícula 6179-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/02/2026 a 24/08/2026, conforme Comunicação Interna nº 525/2026/SGRH e processo 5640/2026 de 23/02/2026.

Corumbá, MS, 22 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 260/2026

Sobre concessão de readaptação para servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025 e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora TIAGO MARTINS DE MELO, cargo de Profissional de Educação função de Professor, matrícula 9942-1/13450-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar temporariamente tarefas da função de Professor de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/03/2026 a 08/09/2026, conforme Comunicação Interna nº 520/2026/SGRH e processo 5924/2026 de 25/02/2026.

Corumbá, MS, 22 de abril de 2026.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 65 de 22 de abril de 2026

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 49 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0001.4101.00003.3.90.00.00

70.000,00

02 49 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0001.4101.00003.3.50.00.00

-70.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 22 de abril de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 006/2026

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN (CFI) - com base no artigo 604 - A, inciso I c/c inciso III da Lei Complementar nº. 100/2006 e devidas atualizações, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Fica, o contribuinte abaixo identificado; **NOTIFICADO** do resultado do Enquadramento no Regime de **ISSQN FIXO**.

CONTRIBUINTE	P.A.T	ISSQN FIXO	RESTITUIÇÃO
CENTRO DE MEDICINA, EXAMES E DIAGNOSTICO AVANÇADOS LTDA	9.330/2026	NÃO PROVIDO	NÃO PROVIDO

O contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa ou contestação, contados da ciência desta notificação, conforme o Art. 720, §4º do CTM (redação dada pela LC 250/2019).

CORUMBÁ, 17 de abril de 2026.

Roberto Domingos Portilho Junior
Auditor Fiscal da Receita Municipal

FUNPREV

ATO Nº 049/2026

Concede ao Sr. **CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO TABELA E - II - F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 047/2026

Concede à Srª. **ELIANE TABORGA FLORENTINO** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder à Srª. **ELIANE TABORGA FLORENTINO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, TABELA N - II - F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, TABELA N - II - F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 051/2026

Concede pensão ao Sr. **HERCILIO WALTER SILVA ROCHA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso I do Artigo 42 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Inciso II do § 7º do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder pensão por morte ao Sr. Hercilio Walter Silva Rocha, vinculada a comprovação de dependência da Srª JONILCE JULIANO ROCHA, embasado nos autos do processo nº 6615/2026, na proporção de 100% do valor da pensão.

Artigo 2º - A pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR - I - F.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito da servidora (inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 087/05) ocorrido em 15/02/2026.

Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 048/2026

Concede à Srª. **PATRICIA BEDOTTI PERES** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder à Srª. **PATRICIA BEDOTTI PERES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, TABELA G - III - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE MEDICINA, TABELA G - III - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 044/2026

Concede ao Sr. **WALTER MAGNO E SOUZA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **WALTER MAGNO E SOUZA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II, TABELA R - II - G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II, TABELA R - II - G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 050/2026

Concede ao Sr. **MICHAEL DE SOUZA TOLEDO** Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05, com as alterações da emenda constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **MICHAEL DE SOUZA TOLEDO**, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, TABELA L - IV - G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05, com as alterações da emenda constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, TABELA L - IV - G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos

servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 043/2026

Concede à Srª. **MARIA EDNELIA GONÇALVES PEREIRA** Aposentadoria por Idade e dá outras providências.
ASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder à Srª. **MARIA EDNELIA GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I, TABELA A - 4.1 - D, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º, inciso III, alínea b do artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I, TABELA A - 4.1 - D.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 042/2026

Concede ao Sr. **JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - G, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - G

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 046/2026

Concede à Srª. **JOZELAINE SERRATE DA COSTA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder à Srª. **JOZELAINE SERRATE DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - F, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - F

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ATO Nº 053/2026

Concede à Srª. **DELCIMARY GOMES DA SILVA MELGAREJO** Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05, com as alterações da emenda constitucional nº 070/12.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder à Srª. **DELCIMARY GOMES DA SILVA MELGAREJO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, TABELA A - 1.1 - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar nº 087/05, com as alterações da emenda constitucional nº 070/12.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, TABELA A - 1.1 - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
Corumbá /MS, 31 de março de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/026/2025
Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados candidata que foi **ELIMINADA** por **NÃO COMPARECER**, quando convocada pelo Edital 001/025/2025, publicado no Diário Oficial nº 3.356, de 15/04/2026, p. 6.

PROFISSIONAL ADMINISTRATIVO QUE FOI ELIMINADA POR NÃO COMPARECER

AGENTE DE APOIO ESCOLARI - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANNE ISABEL BRAGA AGUILAR	51º

Corumbá, 23 de abril de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da EGOV
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/027/2025
Processo n. 5561/2025

A SECRETARIA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. O candidato convocado deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua: América, n. 899 - Centro.
Data: 27/04/2026
Horário: 8h às 12h

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RONDINELY SOARES SOLIS	53º

O candidato convocado para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
f) Uma foto 3x4;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos
- Cadastros de**
Pessoa Física - CPF;
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
l) Certificado militar, quando couber;
m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados; que poderão ser obtidas nos links <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao> e <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/?servico=810000>
o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 23 de março de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através da sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
5223	GERTRUDES TRINDADE SOARES	23/04/2026
5224	GERTRUDES TRINDADE SOARES	23/04/2026
5225	ELISABETE DE JESUS CEPÁ	23/04/2026

Corumbá/MS, 23 de Abril de 2026

Liliane Damares G. de A. Silva
Fiscal de Posturas Municipais
Matrícula: 15583

Edição Nº 3.360 • quinta-feira, 23 de Abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO Nº 16859/2025

Objeto: Aquisição de passagens rodoviárias no trajeto Corumbá x Campo Grande /Campo Grande x Corumbá Credor: Empresa SG TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ:02.233.503/0001-32.

Valor total: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 23 de abril de 2026.

Gilson Pacola - Secretário Adjunto de Educação

DOM

RESOLUÇÃO Nº 048, de 22 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 287/2021,

CONSIDERANDO que o Contrato/Processo Administrativo nº 2.291/2023 foi firmado sob a égide da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que trata da designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.912/2023, que disciplina as atividades de gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Município de Corumbá/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor DILSON VILALVA ESQUER, matrícula nº 9705, para exercer a função de Gestor do Contrato/Processo Administrativo nº 2.291/2023, firmado entre o Município de Corumbá e o Instituto Rural Escola das Águas.

Art. 2º. Compete ao Gestor do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como observar, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 2.912/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de abril de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

RESOLUÇÃO Nº 049, de 22 de abril de 2026.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar o Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Rural Escola das Águas.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 287/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade, através da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com o INSTITUTO RURAL ESCOLA DAS ÁGUAS.

Art. 2º. Cabe à Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria celebrado: verificar o desempenho global do projeto em relação aos benefícios obtidos para a população-alvo, emitindo para tanto, parecer técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Parceria, o qual avaliará nos termos da Cláusula Sexta

dos respectivos Termos de Colaboração, bem como deverá dispor: a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública; d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil de interesse público na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de parceria; e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que foram tomadas em decorrência dessas auditorias; f) Cumprir com as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação; g) Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos Respetivos Termos de Parceria que o Município venha a participar; h) Propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros: I- Cléia Rodrigues de Oliveira- Secretária Municipal de Educação - matrícula nº 9842015- Presidente; II- Aliemarson Cley Pinheiro Correa - Secretaria Municipal de Educação - SEMED - matrícula nº 5806 - membro; III- Luis Manoel Bezerra- Secretaria Municipal de Educação - matrícula nº 1396 - membro.

Art. 4º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados pela Lei Federal nº 13.019/2014, legislação estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 5º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 6º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de abril de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 6 - 01/01/2025

RESOLUÇÃO N.º 50 DE 22/04/2026

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância Investigativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.093/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância Investigativa, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.093/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 22/04/2026, conforme CI 249/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR** Secretária Municipal de Educação

Resolução nº51, de 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto para o fiscal dos Contratos nº 09/2023, 13/2025, 60/2025 e 31/2025, em virtude de afastamento por férias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão dos Contratos nº 09/2023, 13/2025, 60/2025 e 31/2025 conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco, matrícula nº 12001, servidora municipal, atuante como **fiscal** do referido contrato, estará em gozo de férias no período de 20/04/2026 a 29/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcelle de Paula Figueredo, servidora municipal, para atuar como **fiscal** Substituta dos Contratos nº 09/2023, 13/2025,

60/2025 e 31/2025 durante o período de férias do titular.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 20/04/2026.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº52, de 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto para o fiscal dos Contratos nº55/25, 56/25, 06/26, 57/25 em virtude de afastamento por férias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão dos Contratos nº nº55/25, 56/25, 06/26, 57/25 conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco, matrícula nº 12001, servidora municipal, atuante como **fiscal** do referido contrato, estará em gozo de férias no período de 20/04/2026 a 29/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcelle de Paula Figueredo, servidora municipal, para atuar como **fiscal** Substituta dos Contratos nº55/25, 56/25, 06/26, 57/25 durante o período de férias do titular.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 20/04/2026.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

Resolução nº53, de 23 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de substituto para o fiscal do Contrato nº03/2026 em virtude de afastamento por férias, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão do Contrato nº03/2026 conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Fernanda Antonio Clímaco, matrícula nº 12001, servidora municipal, atuante como **fiscal** do referido contrato, estará em gozo de férias no período de 20/04/2026 a 29/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lays Fernanda Preza Regenold, servidora municipal, para atuar como **fiscal** Substituta do Contrato nº03/2026 durante o período de férias do titular.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 20/04/2026.

Gilson Pacola
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Portaria "P" nº 22, de 3º de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

Processo nº 8231/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e Mix Clean Produtos de Limpeza

ltda - epp cnpj nº 07.837.083/0001-17.

Código: 30CE9C33B12FF1FA497E58EE36966F6C8D98C2DB

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 14.011,06 (quatorze mil onze reais e seis centavos)

Designação: Fica designada a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parabá, matrícula nº 13957-002, para responder como gestora e a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como fiscal deste contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º parágrafo, da lei nº 14.133/21.

Corumbá, MS 07 de abril de 2026.

Assinam: Jane Contu - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda.

Extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, parágrafo IV, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 8.713/2026

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2026, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 30 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Dispensa: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, devidamente Credenciada no Órgão Gestor Concedente, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 23 de abril de 2026

Assina: Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania - Jane Contu.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026

Processo nº 7612/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda cnpj nº 52.280.387/0001-80.

Código: 2688A9469103002589B41E21099B458798388253

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 1.627,80 (mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Designação: Fica designada a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parabá, matrícula nº 13957-002, para responder como gestora e o servidor Ligeano Moura Cunha, matrícula nº 7652, para responder como fiscal deste contrato.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, 1º parágrafo, da lei nº 14.133/21.

Corumbá, MS 22 de abril de 2026.

Assinam: Jane Contu - Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e RPS Comércio de Produtos Cosméticos Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 44 de 22 de ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 027/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **GZ COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Yasmin da Silva Cáceres** servidor público, matrícula nº 13717 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 27/2026.

Art. 2º. Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidor público, matrícula nº 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 27/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 027/2026, Processo nº 6926/2026, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 37/2025, pregão eletrônico nº 31/2025, Processo Adm. nº 4.864/2025.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2026.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Yasmin da Silva Cáceres: _____

Adriana Leite Loureiro: _____

RESOLUÇÃO Nº 45 de 22 de ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 029/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Yasmin da Silva Cáceres** servidor público, matrícula nº 13717 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 29/2026.

Art. 2º. Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidor público, matrícula nº 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 29/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 029/2026, Processo nº 6930/2026, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e acessórios de manutenção de bens, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 39/2025, pregão eletrônico nº 31/2025, Processo Adm. nº 4.864/2025.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços

prestados ou bens fornecidos;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;

IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 22 de abril de 2026.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Yasmin da Silva Cáceres: _____

Adriana Leite Loureiro: _____

RESOLUÇÃO Nº 46 de 23 de ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 031/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria do Carmo Rodrigues Parabá** servidor público, matrícula nº 13957 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 31/2026.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidor público, matrícula nº 6930, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 31/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 031/2026, Processo nº 8231/2026, que tem como objeto a aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 15/2024, pregão eletrônico nº 03/2024, Processo Adm. nº 36.694/2023.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;

II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;

III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;

IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2026.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Maria do Carmo Rodrigues Parabá: _____

Laura Helena Midon Fonseca: _____

RESOLUÇÃO N.º 142 de 29 de OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 37/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Jeferson dos Santos Pimenta**, servidor público, matrícula n. 9226, para atuar como **Gestor** do Contrato n. 037/2025.

Art. 2º. Designar **Adriana Leite Loureiro**, servidor público, matrícula nº 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 037/2025.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 037/2025, Processo nº 30567/2025, que tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 19/2025, pregão eletrônico nº 06/2025, Processo Adm. nº 11.096/2024.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;

II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;

III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;

II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;

IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 29 de outubro de 2025.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

ciente:

Jeferson dos Santos Pimenta: _____

Adriana Leite Loureiro: _____

RESOLUÇÃO Nº 47 de 23 de ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 032/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria do Carmo Rodrigues Parabá** servidor público, matrícula nº 13957 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 32/2026.

Art. 2º. Designar **Ligeano Moura Cunha**, servidor público, matrícula nº 7652, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 32/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 032/2026, Processo nº 7612/2026, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 29/2024, pregão eletrônico nº 16/2024, Processo Adm. nº 38.011/2023.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2026.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Maria do Carmo Rodrigues Parabá: _____
Ligeano Moura Cunha: _____

RESOLUÇÃO Nº 48 de 23 de ABRIL DE 2026.

Dipõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 012/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca** servidor público, matrícula nº 6930 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 12/2026.

Art. 2º. Designar **Ligeano Moura Cunha**, servidor público, matrícula nº 7652, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 12/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 012/2026, Processo nº 3088/2026, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas da secretaria municipal de assistência social e cidadania, referente a ata de registro de preço nº 24/2025, pregão eletrônico nº 09/2025, Processo Adm. nº 3934/2024.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar,

tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2026.

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Laura Helena Midon Fonseca: _____
Ligeano Moura Cunha: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 617/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025

Processo nº 20.025/2024. Ata 31/2025.

Processo de Utilização nº 6257/2026.

Anulação de saldo da nota de empenho 617/2026 e sua reserva nº 813 no valor de R\$ 55,37 (Cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), em virtude do não fracionamento de embalagem, conforme Manifestação Jurídica.

Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 812/2026.

Processo nº 8719/2026.

Modalidade nº 26/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.640.302/0001-65.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 75.557,00 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 24 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 814/2026.

Processo nº 8430/2026.

Modalidade nº 26/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 51.640.302/0001-65.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de procedimento e insumos médico-hospitalares (luva, atadura, algodão e outros) pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 38.718,00 (Trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais)

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 24 de março de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMPANY HOSPITALAR LTDA.

RESOLUÇÃO N.º 216 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais para atuação no Processo Administrativo de n.º 5078/2026 Empenho Contrato de n.º 815/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sra. Tatiana Da Silva Santos Mattos, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de n.º 14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Rodrigues dos Santos - matrícula 6681, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato n.º 815/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 5078/2026, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar as servidoras Rosemary Metran - matrícula 3495 e Solange Anastácio - Matrícula 6390, para exercerem a função de Fiscais da Empenho Contrato n.º 815/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 5078/2026, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar de 24 de março de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO CONTRATO N.º 815/2026.

Pregão Público Eletrônico no 16/2024

Processo nº 5078/2026

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº . 18.493.600/0001-02.

Objeto: Carta Contrato é referente ao registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá

Vigência: O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do Valor: O valor da contratação é de R\$ 648,44 (Seiscentos e quarenta e oito Reais e Quarenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do Empenho: 24/03/2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DIPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 30.001/2025 - Secretaria Municipal de segurança Pública e Defesa Social.

ASSINA: Fernando Jorge Castro de Lucena - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

OBJETO: aquisição de capacete escamoteável aerodinâmico para veículos tipo motocicleta operacional adaptada para uso policial, visando a renovação e ampliação da frota operacional da Superintendência da Guarda Civil Municipal de Corumbá-MS, por intermédio das Empresas: 65.180.352 BRENA HENRIQUE DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 65.180.352/0001-11, vencedora do Lote 01, no valor total de R\$ 1.940,00 (Mil e novecentos e quarenta reais) e, DANTAS & ALENCAR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.638.517/0001-06, vencedora do Lote 02, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e oitocentos reais).

RATIFICO: a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 23 de abril de 2.026.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8979/2026

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura de Corumbá e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC, para a contratação de serviços de confecção de abadás, a serem

utilizados pelos 11 (onze) blocos carnavalescos filiados à LIBLOCC, respeitando a identidade visual própria de cada agremiação.

Valor: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13.392.0003.4122.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

628 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017.

Assinam: Gabriel Alves de Oliveira - Prefeitura Municipal de Corumbá, Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e Rashid Arruda Ahmad - Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá - LIBLOCC.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 03/CMS/2026

Corumbá, 17 de abril de 2026

Dispõe sobre a APRESENTAÇÃO e APROVAÇÃO do Relatório Anual de Gestão - RAG 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua **244ª (Ducentésima Quadragésima Quarta) Reunião Extraordinária**, realizada no dia 17 de abril de 2026, às quatorze horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, e pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, em consonância com as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, **DELIBERA:**

Art. 1º - Apresentação e Aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2025

Art. 2º - Essa publicação entra em vigor, na data de sua publicação.

Reinaldo Aparecido dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Parecer nº 05 /CMS/2026

Corumbá (MS), 17 de abril de 2026.

Assunto: Análise e Deliberação sobre o Relatório Anual de Gestão - RAG 2025

Período: Ano de 2025 **Data de entrada no CMS:** 07 de abril de 2026

Devolvido em: 17 de abril de 2026

INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei nº 8.142/1990. Lei Complementar nº 141/2012 e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), procedeu à análise do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao exercício de 2025. O RAG constitui instrumento essencial de prestação de contas, avaliação de desempenho e transparência da gestão pública em saúde, devendo refletir de forma fidedigna a execução das ações planejadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados. Embora o documento tenha sido apresentado dentro dos prazos legais e atenda formalmente à estrutura exigida, a análise detalhada evidencia que a consistência entre planejamento, execução e resultados ainda apresenta fragilidades relevantes.

DESENVOLVIMENTO



Fórum dos Trabalhadores do Município de Corumbá

COMISSÃO ELEITORAL
FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE

A Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de eleição dos(as) candidatos(as) ao Fórum dos Trabalhadores em Serviços de Saúde do Município de Corumbá/MS, para o dia 28/04/2026, das 08:00h às 08:30h, fica assim constituída:

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente(a):

Nome completo: Glaucy Dib

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá

Vice-Presidente(a):

Nome completo: Laudinéia do Nascimento

Assistente Administrativo do Conselho de Saúde de Corumbá

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Organizar, coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral;
- II – Elaborar e divulgar o edital de convocação da eleição;
- III – Receber, analisar e homologar as inscrições dos candidatos;
- IV – Garantir a lisura, transparência e imparcialidade do processo eleitoral;
- V – Conduzir a votação e a apuração dos votos;
- VI – Divulgar o resultado final da eleição;
- VII – Resolver os casos omissos ou situações não previstas no edital, observando os princípios democráticos e a legislação vigente.

A Comissão Eleitoral exercerá suas funções de forma independente, ética e imparcial, sendo vedada a candidatura de qualquer de seus membros ao pleito em questão.

Corumbá/MS, 25 Março de 2026.

Cleber Colleone
Coordenação

Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde do Município de CorumbáMS

Fórum dos Trabalhadores do Município de Corumbá

EIDTAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DO
FÓRUM DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

O Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos candidatos que concorrerão às vagas de representação do referido Fórum, nos termos abaixo estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos candidatos representantes do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, visando a composição/renovação das vagas destinadas ao Fórum junto a instâncias de representação, conselhos, comissões ou demais espaços colegiados, conforme previsto em seu regimento interno e legislação vigente.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para membros titulares e quatro (04) vagas para membros suplentes, a serem preenchidas por trabalhadores dos serviços de saúde, observada a paridade e os critérios definidos neste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar às vagas os trabalhadores que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser trabalhador(a) de serviços de saúde, atuante no setor público, filantrópico ou privado conveniado ao SUS;
- II – Estar em pleno exercício de suas atividades profissionais;
- III – Ter vínculo formal ou comprovado com serviço de saúde;
- IV – Estar em conformidade com o regimento interno do Fórum;
- V – Não ocupar cargo incompatível com a representação dos trabalhadores, conforme normas vigentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos foi deliberado em reunião realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá no dia 14/04/2026.

Foi decidido que estão aptas as seguinte entidades:

Sioms : Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso do Sul
Siems : Sindicato de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul
Simcor : Sindicato dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso do Sul

Fórum dos Trabalhadores do Município de Corumbá

Coren : Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul

Ascc : Associação de Audiores de Saúde de Mato Grosso do Sul

Sintss: Sindicato dos trabalhadores em seguridade social de Mato Grosso do Sul

Sindsaúde: Sindicato dos trabalhadores na área da saúde.

Foi decidido na mesma reunião que o CRO(Conselho Regional de Odontologia) não fará parte do processo eleitoral por ausência de seus representantes nas reuniões que tratou desta eleição, foi definido também que a FNO (Federação Nacional dos Odontologistas) terá direito e voto mas não poderá concorrer na presente eleição.

4.1 Documentos necessários:

I – Documento de identificação oficial com foto;(RG ou Carteira de motorista)

II – Comprovante (carta de indicação) devidamente assinada da entidade que representa com contato devidamente atualizado (telefone , email , endereço).

5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 28/04/2026, às 08:00h em primeira convocação e das 08:15h em segunda convocação com início da contagem de votos as 08:30h, na sede do Conselho Municipal de Saúde, Rua sete de setembro, nº 1.065, centro, durante a reunião/assembleia do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, sendo garantido o direito de voz e voto aos trabalhadores presentes, conforme lista de presença.

5.1 Forma de votação:

Foi deliberado no dia 14/04/2026 e decidido pela maioria que a forma de votação se dará por voto fechado com cédula contendo o nome das instituições concorrentes, onde cada votante fará a escolha de até 4(quatro) representantes das entidades.

5.2 Critério de eleição:

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número de vagas para titulares e suplentes.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral designada para este fim.

O resultado final será divulgado no mesmo dia da eleição e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Saúde - PMC.

Fórum dos Trabalhadores do Município de Corumbá

7. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após a divulgação do resultado, devidamente fundamentados.

8. DO MANDATO

O mandato dos representantes eleitos terá duração de tres (03) anos, permitida ou não a recondução, conforme previsto no regimento interno do Fórum.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou pela coordenação do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de Abril de 2026.

Cleber Colleone
Coordenação
Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do
Município de Corumbá - MS